



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



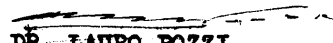
LEI N.º 1.091/71.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica denominado "PRESIDENTE EMÍLIO
GARRASTAZU MÉDICI" o Centro Municipal de Educação Física des-
ta cidade.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pirassununga, 09 de dezembro de 1971.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst.º da P.M.